

ISADORA POMPEO É ATRAÇÃO DO SAQUAREMA GOSPEL NESTA SEXTA



06/12
sexta-feira
a partir das 19h

Saquarema
Gospel

apresenta:
**ISADORA
POMPEO**

Terminal
de Bacaxá

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

SECOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ESPORTE LAZER TURISMO

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, realizará mais uma edição do 'Saquarema Gospel'. A quinta edição do evento foi remarcada para 06 de dezembro e trará um grande show que promete agitar o Centro de Bacaxá! A principal atração deste ano é a cantora Isadora Pompeo.

Com o intuito de valorizar ainda mais os músicos locais

o evento também terá a apresentação de grupos e ministérios de louvor das igrejas evangélicas do município. Eles ministrarão louvores, orações e participações especiais no dia da festa.

Isadora Pompeo é natural de Caxias do Sul, na serra gaúcha. Cantora, compositora e influenciadora digital, lançou seu primeiro álbum de estúdio, Pra Te Contar os Meus Segredos, em 2017. Conhe-

cida por covers de músicas gospel, Isadora tem mais de 3 milhões de inscritos e 98 milhões de visualizações em seu canal no YouTube. Em 2023, assinou seu contrato com a Sony Music Brasil, lançando sua nova música *Bênçãos Que Não Tem Fim*, que tornou Isadora a primeira cantora gospel a entrar para o Top 10 da Billboard Brasil, com a música.

Isadora frequentou a Igreja Batista desde muito pequena, sendo incentivada a participar da parte musical do local. Ela também pretende tornar-se pastora futuramente. Suas canções mais ouvidas são "*Bênçãos Que Não Tem Fim*", "*Oi, Jesus*", "*Ovelinha*", "*Minha Morada*", "*Primeira Canção*" e "*Hey, Pai*".

O palco para os shows e toda a programação do Saquarema Gospel será montado na Rua Alfredo Menezes, ao lado do Terminal de Bacaxá. A programação acontece a partir das 19hs, com entrada gratuita e a classificação indicativa livre para todas as idades.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

Hailson Alves Ramalho (interino)

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Thais Oliveira de Sousa Amorim

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura

Cledson Sampaio Bitencourt

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Celio Ricardo de Almeida Pereira
(interino)**

Secretário Municipal dos Direitos dos Animais

Kaio Luiz da Silva Ferreira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	03
IPRES.....	04



ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.916 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 6.266.866,94 (seis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Tendência de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, apurada com base até o mês de outubro último, nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e de Transporte e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 6.266.866,94 (seis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I, apurado na forma do Anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de Tendência de Excesso de Arrecadação demonstrado conforme Anexo II.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2024.

Saquarema, 28 de novembro de 2024.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforço
08.001.12.122.0008.2.164	Educação em Primeiro Lugar	3.3.90.46.02.00.00	451	150001	4.966.866,94
08.001.26.122.0010.2.002	Gestão Administrativa	3.3.90.34.01.00.00	1249	150000	1.300.000,00
Total:					6.266.866,94

ANEXO II DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ

ANEXO II				
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO				
RECURSOS LIVRES (NÃO VINC. DE IMPOSTOS/OUTROS NÃO VINC. NÃO VINC. DE COMPENSAÇÃO/POO FINANÇ. UNICÃO) - FR: 1.000.910.920.033				
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64				
ORÇAMENTO 2024				
Categoria Econômica	Previsão	Recursos Realizados		
		01 a 10/2024 (A)	01 a 10/2023 (B)	11 a 12/2023 (C)
PTU PRINCIPAL	30.474.18,30	32.816.917,89	30.271.086,50	1.999.817,97
PTU MULTA E JUROS	279.416,02	165.320,42	148.976,77	82.626,25
PTU DIVIDA ATIVA PRINCIPAL	12.700.756,88	7.738.665,75	7.393.799,22	1.763.938,41
PTU DIVIDA ATIVA - MULTAJUROS	2.667.158,74	1.969.511,58	1.893.287,82	449.081,57
ITR PRINCIPAL	4.946.284,44	5.294.908,29	4.626.195,46	1.373.314,56
ITR MULTA E JUROS	2.473,14	5.502,34	3.512,71	5.545,50
IRRF TRABALHO PRINCIPAL	30.657.610,28	27.445.267,70	22.779.705,89	6.246.022,74
IRRF OUT RENDITOS PRINCIPAL	11.253.575,98	17.016.484,82	8.303.080,57	2.946.399,25
IRRF OUT RENDITOS MULTA E JUROS	0,00	34,91	0,00	7,54
ISSON PRINCIPAL	42.167.019,33	44.584.655,24	36.530.059,02	8.628.353,27
ISSON MULTA E JUROS	42.167,02	159.332,95	88.486,56	6.081,84
ISSON DIVIDA ATIVA	252.942,11	134.788,16	175.222,08	14.243,53
ISSON DIVIDA ATIVA - MULTAJUROS	50.586,42	49.737,87	74.503,85	6.396,10
TX EXERC. PODER POLICIA	2.693.020,07	2.107.550,84	1.962.543,42	320.487,10
TX PREST. SERVIÇOS	10.926.013,54	5.101.236,50	4.532.059,37	428.095,37
FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS (H DA, MUJ)	2.143.918,24	2.165.369,10	2.153.001,32	272.000,84
FPM COTA-PARTE (H COTAS EXTRAORD)	70.042.820,23	60.589.972,80	52.469.594,22	14.154.403,10
ITR COTA-PARTE	10.023,30	27.583,44	22.523,52	3.331,70
LC 179/2000	1.063.172,59	756.362,56	0,00	1.004.057,34
ATM-ARPOO FINANÇ. MUNICIPIOS	0,00	0,00	0,00	1.483.526,69
ICMS COTA-PARTE	314.580.758,40	273.511.869,07	251.469.698,74	52.036.210,66
IPVA COTA-PARTE	12.289.162,40	12.697.298,33	11.038.959,83	781.071,28
PI COTA-PARTE	7.821.514,70	8.979.285,45	6.541.350,57	1.530.360,19
MULTA PREV. LEG. ESPEC. (TRANSP)	104.057,39	194.252,61	82.635,96	18.702,42
OUTRAS MULTAS PREVISITAS	73.667,20	199.182,89	86.541,57	10.734,80
OUTRAS MULTAS PREVISITAS - MULTAJUROS	8.046,36	7.730,85	7.562,56	1.814,17
OUTRAS MULTAS PREVISITAS DIV ATIVA	62.268,45	172.469,43	64.302,56	19.075,80
OUTRAS MULTAS PREV DIV ATIVA - MULTAJURC	3.194,22	3.883,10	2.626,70	456,62
INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.386.833,79	165.417,61	407.323,98
CMVMS SUBVENÇON	278.879,69	375.301,95	328.897,48	124.965,05
CFEM	49.804,84	35.685,65	48.519,92	1.367.408,68
COMPENS ICMS (LC 194/2 e LC 20/23)	0,00	0,00	0,00	19.826.620,00
TOTAL	637.717.697,38	598.114.516,89	444.246.504,30	115.437.255,91

Fonte: Serviço de Contabilidade (Balanço da Receita dos respectivos períodos)

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{435.983.763,53}{380.884.260,62} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ 14,47%

Arrecadação Período 11 A 12/2023 (C) 98.159.028,42 x 14,47%

Arrecadação Proletada = 14.203.611,41

Total 112.362.639,83

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação	Cálculo
Recursos Realizados 01 a 10/2024 (A)	435.983.763,53
Resultado aplicada Tx Incremento II	112.362.639,83
SOMA III (I + II)	548.346.403,36
Previsão de Receita 2024 IV	478.008.975,99
Excesso provável de arrecadação (Tendência) V (III - IV)	70.337.427,37

Nota Explicativa:

Na apuração da Taxa de Incremento foram consideradas as receitas de FPM, ITR, ICMS-DESONERAÇÃO, ICMS IPVA, IPLEXPORTAÇÃO e COMPENSAÇÃO PERDA ICMS pelos seus valores líquidos, já deduzida a parcela de 20% de contribuição para a formação do FUNDEB, excetuando-se, em relação ao FPM, as cotas extraordinárias, referentes as Parcelas correspondentes as alíneas 'f' e 'g', Inciso I, do art. 159, da CF/88, em face da sua não incidência para a formação do FUNDEB (MDF Parte II: RRPO - 14ª Edição).

Saquarema, 28 de novembro de 2024.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.504 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Oromar da Silva Vieira, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço, Símbolo CCE-1, vinculado à

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 02 de dezembro de 2024.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024

Processo Administrativo nº 7.524/2024.

Objeto: A presente Ata tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de água mineral natural, potável acondicionada em galões de 20 litros no regime de comodato.

Contratado: Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: BSX Empreendimentos LTDA
CNPJ: 32.188.761/0001-43
Endereço: Rua Fabio Jose Ribeiro, 100 - Pessoa - Casimiro de Abreu/RJ
CEP: 28860-000
Fone/E-mail: 21 6402-7052 / jonathasaccessoriocomb@pmail.com
Contato: Eloise Benice Sales

Item	Tipo dos Serviço	Unidade de Medida	Marca	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
1	Água Mineral Natural acondicionada em galão de 20 (vinte) litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses em regime comodato.	UND.	OASIS DA SAÚDE	3.080	R\$ 7,00	R\$ 21.630,00

Valor Total: R\$ 21.630,00 (vinte e um mil, seiscentos e trinta reais).

Saquarema, 25 de novembro de 2024.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 7.524/2024.

Ata de Registro de Preços nº 056/2024.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de água mineral natural, potável acondicionada em galões de 20 litros no regime de comodato.

1 - Termo de designação de gestor para acompanhamento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº



14.133, de 01 de abril de 2021.

2 – Fica designado o servidor Maurício Araújo Corrêa – matrícula nº 956.629, para exercer a função de gestor, da referida ata de registro de preços.

3 - Compete ao gestor da ata de registro de preços ser o responsável por instrumentalizar processualmente o reajuste dos itens da ata após decorrido o prazo, renovação da ata de Registro de Preços e caso seja interesse da administração, considerando a prerrogativa prevista no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Saquarema, 25 de novembro de 2024.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICO E HOMOLOGO

Processo Administrativo nº 131/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90034/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos eletrodomésticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e das Unidades Escolares pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Saquarema/RJ.

Adjudico e Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório em favor da empresa IMCL Comércio e Serviços LTDA - CNPJ nº 38.480.808/0001-96, situada na Rua Mário de Vasconcelos, nº 20, Araruama/RJ, o item 1,4,5 e 6 no valor total de R\$ 1.440.387,94 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos) e da empresa Gonçalves de Saquarema Comércio e Serviços LTDA - CNPJ nº 27.067.829/0001-68, situada na Avenida Saquarema, nº 5350, Centro, Saquarema/RJ, os itens 2 e 3 no valor total de R\$ 268.257,39 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Saquarema, 27 de novembro de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE BEM IMÓVEL Nº 003/2024

Processo Administrativo nº 2.042/2024.

Expropriante: Município de Saquarema.

Expropriado: Simone Correia Pinheiro.

Objeto: Através do Decreto Municipal nº 2.709 de 21 de dezembro de 2023, publicado no D.O.S nº 1320 de 21/12/2023, foi declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação o lote de terreno designado pelo nº 06, com área total de 503,06m², situado na Travessa Professor Alfredo Coutinho, Centro, zona urbana do 1º Distrito do Município de Saquarema/RJ, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema/RJ, na matrícula nº 25666B, para fins de execução de planos de urbanização e implantação de uma praça pública.

Valor Total da Desapropriação: R\$ 1.236.323,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e três reais).

Dotação Orçamentária:

PT 04.122.0045.1.109;

ND 4.4.90.61.03.00;

Fonte 170401.

Data da Assinatura: 03 de maio de 2024.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1.411, de 06 de maio de 2024.

IPRES

PORTARIA Nº 61 DE 27 NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contido no artigo 17 §1º da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Olcimar dos Santos Almeida, servidor efetivo do cargo de professor MG-1E, matrícula: 21504-1, Referência: 34, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$

7.616,83 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) sendo: vencimento de R\$5.346,93 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos) Lei nº 1081/10, triênio no valor de R\$ 1.764,48 (mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) 33 %, Lei 1.081/10 e Regência de Classe de R\$ 505,42 (quinhentos e cinco reais e quarenta e dois centavos) 15% Lei nº 1864/19, contido na planilha de cálculo folha nº 121, conforme processo administrativo do IPRES nº 224/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 27 de novembro de 2024.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente.

PORTARIA Nº 62 DE 27 NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 28 da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Milton Gomes Marins, servidor efetivo do cargo de auxiliar operacional serviço saúde, matrícula: 742-1, Referência: fundamental G, nível XI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.944,90 (mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), sendo: vencimento de R\$ 1.557,95 (mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) Lei nº 1.197/12, adicional por tempo de serviço no valor de R\$186,95 (cento e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos) 12%, lei 1197/12 e insalubridade de R\$200,00 (duzentos reais) equivalente a 20%, lei 1564/2017, contido na planilha de cálculo folha nº 81, conforme processo administrativo do IBASS nº 191/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as dis-

posições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 27 de novembro de 2024.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente.

PORTARIA Nº 63 DE 27 NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 18 da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Eleir Monteiro, servidor efetivo do cargo de trabalhador braçal, matrícula: 6408-1, Referência: fundamental A, nível XI, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.654,50 (mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo: vencimento de R\$ 1.477,23 (mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), Lei nº 1200/12 e adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 177,27 (cento e setenta e sete reais e vinte e sete centavos) 12%, Lei nº 1200/12, contido na planilha de cálculo folha nº 76, conforme processo administrativo do IPRES nº 231/2023.

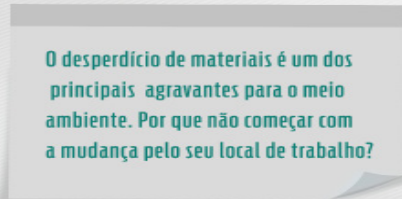
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 27 de novembro de 2024.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente.



Todos **contra a dengue!**




Secretaria Municipal
de Saúde



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO



#EU  SAQUAREMA

   /PrefeituradeSaquarema